LEI Nº. 3.649 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE GOIÁS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido de utilidade pública municipal o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.276.082/0001-88, fundado em 14 de maio de 2004 e, com sede na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º. O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE GOIÁS, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 30 de novembro de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/FFS/JOÃO BATISTA FEITOSA/070/2012

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:59:10 -02'00'